EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES
N.º 03/2023

Bancadas Elétricas Didáticas

Processo administrativo nº TRF2-ADM-2023/00245

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, por intermédio da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, designada pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00285 de 21 de junho de 2023, torna público o presente procedimento de ALIENAÇÃO, mediante DOAÇÃO de "Bancadas Elétricas Didáticas" classificadas como antieconômicas, com base na Lei n. 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES 2017/00462 de 06 de novembro de 2017.

Os interessados na obtenção de doação do equipamento descrito em **Anexo** a este Edital de desfazimento, deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à SEÇÃO DE REGISTRO PATRIMONIAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO com a indicação do número deste Edital, por meio do endereço eletrônico **seregi@trf2.jus.br** .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Órgãos da Justiça Federal;
b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;

2.2 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Identidade do representante legal;
b) Cópia do ato de designação do representante legal;
c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes da condição de donatário.

2.3. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 2.1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;
c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.4. Os pedidos de doação efetuados por Órgãos ou entidades da Administração Pública da União deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, número da UG no SIAFI, endereço, telefone, nome do representante legal credenciado que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante.

2.5. A destinação de bens classificados como antieconômicos aos órgãos da Justiça Federal, do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional da União será admitida a depender de justificativa da viabilidade econômica de manutenção do bem pela Unidade Gestora do órgão interessado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Resolução nº CJF-RES-2017/00462.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os pedidos de doação serão classificados conforme o grau de prioridade estabelecido no item 2.1.

3.2 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de prioridade, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo, improrrogável, para encaminhamento das solicitações será de 07 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação do Edital no sítio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERA DA 2ª REGIÃO (https://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/patrimonio/).

4.2 A listagem contendo os órgãos e entidades habilitadas para recebimento das doações será publicada no sítio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. A doação somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

5.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação que deverão ser assinados pelos representantes dos órgãos ou entidades beneficiárias e pela autoridade competente do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

6.1. Após a assinatura do Termo de Doação, os órgãos, empresas ou instituições beneficiadas serão convocadas a retirar o material doado na Rua Acre, nº 80, 3º andar, sala nº 305, CENTRO, Rio de Janeiro ou em outro endereço indicado pela Seção de Registro Patrimonial, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de revogação da doação.

6.2. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 6.1 poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos neste Edital.

6.3. Os Bens doados deverão ser retirados pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registro Patrimonial, pelo e-mail **seregi@trf2.jus.br** ou pelos telefones (21) 2282-8292 ou (21) 2282-7701.

6.4. As despesas com o transporte e carregamento dos bens doados correrão por conta do donatário.

6.5. Não será permitida a devolução dos bens doados em nenhuma hipótese.

6.6. Os beneficiários ou seus representantes, sempre que se apresentarem no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, chinelos, roupas rasgadas etc.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de haver algum descarte de bens, posterior à entrega, ficarão os donatários responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada dos bens descartados.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com doações serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da doação.

8. CLÁUSULA OITAVA- BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

a) Decreto n. 9.373, de 11/05/2018;
b) Resolução CJF 462, de 06/11/2017;
c) Lei n. 12.305, de 02/08/2010;
d) Lei n. 8.666, de 21/06/1993;
e) Lei n. 9.784, de 29/01/1999;
f) Lei n. 9.504, de 30/09/1997;
g) Decreto n. 5.940, de 25/10/2006.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Desfazimento de Bens

Processo Administrativo TRF2-ADM-2023/00139

ELCIO CARVALHO RODRIGUES

Técnico Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

LEONARDO RABELLO DE FREITAS

Técnico Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES

Técnico Judiciário do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

Anexo ao Edital nº 03/2023

Relatório: 2023000003

Bens: Bancadas Elétricas Didáticas

Unidade Gestora: 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF 2R

Item	Patrimônio	Cód. Antigo	Descrição	Situação Física	Vl. Aquisição	Vl. Bruto	Vl. Líquido
1	0000012898		BANCADA PRINCIPAL - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0112	OTIMO	6.000,00	6.000,00	600,00
2	0000012899		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE ELETROTÉCNICA - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0003A	OTIMO	6.100,00	6.100,00	610,00
3	0000012900		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE MEDIDAS ELÉTRICAS - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0159	OTIMO	3.500,00	3.500,00	350,00
4	0000012901		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE CHAVES DE PARTIDA COM SIMULADOR DE DEFEITOS - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0004	OTIMO	4.650,00	4.650,00	465,00
5	0000012902		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE MOTORES CA - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0008	OTIMO	5.450,00	5.450,00	545,00
6	0000012903		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE MOTORES CC - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0115	OTIMO	19.990,00	19.990,00	1.999,00
7	0000012904		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA SOFT-STARTER - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0015	OTIMO	6.300,00	6.300,00	630,00
8	0000012905		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL CLP - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0180A	OTIMO	9.600,00	9.600,00	960,00
9	0000012906		MODULO BASICO - DESCRICAO: DE SERVOACIONAMENTO CA - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0007	OTIMO	9.700,00	9.700,00	970,00
10	0000012907		MOTOR TRIFASICO - DESCRICAO: DOS MÓDULOS (2,4,5,7 E 8) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0161.01M	OTIMO	509,60	509,60	50,96
11	0000012908		MOTOR TRIFASICO - DESCRICAO: DOS MÓDULOS (2,4,5,7 E 8) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0161.01M	OTIMO	509,60	509,60	50,96
12	0000012909		MOTOR MONOFASICO - DESCRICAO: DO MÓDULO (2) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0161.01M	OTIMO	958,00	958,00	95,80
13	0000012910		MOTOR MONOFASICO - DESCRICAO: DO MÓDULO (2) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0161.01M	OTIMO	958,00	958,00	95,80
14	0000012911		MOTOR DE CORRENTE CONTINUA - DESCRICAO: DO MÓDULO (6) - MARCA: LAVILL - MODELO: MCA80013	OTIMO	5.800,00	5.800,00	580,00
15	0000012912		SERVOMOTOR DO MODULO (9) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0007.01.02	OTIMO	6.337,40	6.337,40	633,74
16	0000012913		SERVOMOTOR DO MODULO (9) - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0007.01.02	OTIMO	6.337,40	6.337,40	633,74
17	0000012914		MESA PARA ARMAZENAMENTO DE MOTORES - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0061	OTIMO	1.820,00	1.820,00	182,00
18	0000012915		PAINEL PARA PLACAS - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0024	OTIMO	2.240,00	2.240,00	224,00
19	0000012916		PAINEL PARA PLACAS - MARCA: EDUTEC - MODELO: EE0024	OTIMO	2.240,00	2.240,00	224,00
				Total:	**99.000,00**	**99.000,00**	**9.900,00**